



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 01

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta o Artigo 3º ao Projeto de Lei 220/2017 renumerando-se os demais:

Art. 3º Em caso de descumprimento, ao que determina esta lei, será aplicada multa mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), enquanto permanecer o descumprimento.

S/S., 03 de setembro de 2017

-----  
**Iara Bernardi**  
Vereadora

-----  
**Antonio Carlos Silvano Junior**  
Vereador